

PORTARIA ANAC Nº 1934, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

Aloca frequências regulares mistas regionais
para a Bolívia.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC,
tendo em vista o disposto no art. 7º da Resolução nº 57, de 10 de outubro de 2008, com a redação dada pela
Resolução nº 154, de 25 de junho de 2010, e considerando o que consta do processo nº 00065.115672/2012-
14,

RESOLVE:

Art. 1º Alocar, à empresa VRG Linhas Aéreas S.A., nos termos do Acordo sobre Serviços Aéreos
em vigor, 7 (sete) frequências semanais regionais para a realização de serviços aéreos regulares mistos entre
o Brasil e a Bolívia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor-Presidente